



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
CASA CIVIL

LEI N.º 3.294

DE 17 DE MARÇO DE 2015.

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO NO PLACAR DESTA

PREFEITURA Lei nº 3-294

NO PERÍODO DE 17/03/15 a 23/03/15

GSIA 17 de março de 2015

Altera a Lei nº 3.030/2013, que dispõe sobre a estrutura organizacional do Poder Executivo.


Ariosvaldo Gomes
Secretário Chefe da Casa Civil

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A estrutura organizacional da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Goianésia, de que trata a Lei nº 3.030, de 22 de março de 2013, fica alterada de acordo com as modificações introduzidas por esta Lei.

Art. 2º Fica criada a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, resultante de desmembramento da atual Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto neste artigo:

I – a Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos passar a ser denominada Secretaria do Meio Ambiente, competindo-lhe a formulação e execução da política municipal de meio ambiente, a proteção dos ecossistemas, dos recursos hídricos e minerais, da flora e fauna, o exercício do Poder de Polícia sobre as atividades que causem impacto ambiental, a gestão de unidades de conservação ambiental, bem como a limpeza das praças públicas;

II – à Secretaria de Serviços Urbanos competem a formulação e a execução da política municipal de serviços urbanos, compreendendo as atividades de limpeza e conservação de logradouros públicos, a coleta, seleção e tratamento do lixo (resíduos sólidos), a gestão do cemitério municipal, bem como o recolhimento e proteção de animais domésticos abandonados;

III – ficam transferidos, para a Secretaria de Serviços Urbanos, 1 (um) cargo de Assessor de Apoio Executivo N36 (CDAS-36) e 1 (um) cargo de Assessor de Apoio Executivo N53 (CDAS-53), provenientes, respectivamente, da Secretaria de Saúde e da Secretaria da Casa Civil, mediante dedução de seus correspondentes quantitativos;



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
CASA CIVIL

IV – a estrutura organizacional das secretarias referidas neste artigo e os seus correspondentes quantitativos e símbolos de cargos de provimento em comissão, passam a ser os constantes das alterações do Anexo I-A da Lei nº 3.030, de 22 de março de 2013, acrescido pelo Art. 2º da Lei nº 3.156, de 3 de abril de 2014, e suas modificações posteriores, na forma do estabelecido no Anexo Único desta Lei:

V – fica criado o cargo de Secretário Municipal de Serviços Urbanos, bem como renomeado o de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos para Secretário Municipal do Meio Ambiente.

Art. 3º O Parágrafo único do art. 11 da Lei nº 3.030, de 22 de março de 2013, passa a vigor com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Do total de cargos previstos no Anexo I-A, é reservado um quantitativo mínimo de 10% (dez por cento), desse total, para serem ocupados por servidores municipais titulares de cargos de provimento efetivo.”

Art. 4º As funções gratificação de Administração Geral (FGA), de que trata o Anexo III da Lei nº 3.030, de 22 de março de 2013, ficam acrescidas dos seguintes quantitativos e respectivos valores:

I – 9 (nove), no valor individual de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

II – 6 (seis), no valor individual de R\$ 900,00 (novecentos reais);

III – 1 (uma), no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria do vigente Orçamento para 2015.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (17/03/2015).

JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
CASA CIVIL



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

Anexo Único

"ANEXO I-A

RELAÇÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS E RESPECTIVOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ORGAO OU ENTIDADE/ Unidades Administrativas Denominação da Unidade	RELAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO		
	Denominação do Cargo	Qte.	Símbolo
ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO			
.....			
III - SECRETARIAS MUNCIPAIS			
.....			
08 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE			
Gabinete do Secretário	Secretário Municipal	1	SEC-01
Gerência Executiva de Fiscalização e Licenciamento	Gerente Executivo N36	1	CDAS-36
Unidades administrativas complementares			
Assessorias de Apoio Executivo	Assessor de Apoio Executivo N41	1	CDAS-41
	Assessor de Apoio Executivo N42	1	CDAS-42
	Assessor de Apoio Executivo N50	1	CDAS-50
	Assessor de Apoio Executivo N60	1	CDAS-60
08-A - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS			
Gabinete do Secretário	Secretário Municipal	1	SEC-01
Gerência Executiva de Conservação da Cidade	Gerente Executivo N28	1	CDAS-28
Gerência Executiva de Proteção Animal	Gerente Executivo N33	1	CDAS-33
Gerência Executiva de Gestão do Aterro Sanitário	Gerente Executivo N36	1	CDAS-36
Gerência Executiva de Gestão do Cemitério	Gerente Executivo N46	1	CDAS-46
Unidades administrativas complementares			
Assessorias de Apoio Executivo	Assessor de Apoio Executivo N36	3	CDAS-36
	Assessor de Apoio Executivo N53	2	CDAS-53
.....			
.....			

JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal